



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025/SEAP

PAE nº 2024/799136

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

CNPJ Nº 05.929.042/0001-25



OBJETO

Aquisição de materiais técnicos laboratoriais, de consumo e permanentes, visando suprir as demandas existenciais dos laboratórios situados nas unidades penitenciárias de Santa Izabel e Marituba no Estado do Pará, todas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



VALOR TOTAL

R\$ 80.494,82 (Oitenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.
Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 22/04/2025.
Hora 10:00.



SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão 4

CLÁUSULA 2

Fundamento legal 4

CLÁUSULA 3

Objeto 4

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação 8

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de
habilitação 10

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta..... 13

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances 15

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas 21

CLÁUSULA 9

Habilitação..... 24

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação 28

CLÁUSULA 11

Recursos 29

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas..... 30

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital..... 34

CLÁUSULA 14

Disposições finais 34



REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, CNPJ nº 05.929.042/0001-25, com sede na Rua dos Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco – Belém – PA, CEP: 66.095–492, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário, **MARCO ANTONIO CORRÊA SIROTHEAU RODRIGUES**.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS LABORATÓRIAS**, de consumo e permanentes, visando suprir as demandas existenciais dos laboratórios situados nas unidades penitenciárias de Santa Izabel e Marituba no Estado do Pará, todas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins.

3.2 Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



LOTE I - MATERIAIS DE CONSUMO						
Lote	Item	Descrição	UND	QNT	Valor Unt/Estimado	Total
1	1	Lâmina Microbiológica, preparada, material vidro, dimensões cerca de 75x25mm, borda fosca. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	100	14,34	1.434,00
	2	Corante Ziehl-Neelsen, 3 frascos com 500 ml	KIT	70	73,32	5.139,40
	3	Óleo para microscopia, de imersão 100 ml 0	FRASCO	15	20,90	313,50
	4	Tubo para coleta sangue vácuo, 4ml, pacote com 100 unidades (13x75mm-4ml EDTA K2.) cor: Roxa.	CAIXA	40	67,25	2.690,00
	5	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador 6ml 13x75mm. Cor: Amarelo	UND	2.000	0,50	1.000,00
	6	Tubo para coleta de sangue a vácuo 4ml 13x75mm com citrato sódico. Cor: Azul	UND	400	0,43	172,00
	7	Tubo Falcon, em polipropileno, graduado, 15 ml, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.200	37,82	45.384,00
	8	Tubo preparador de plasma (EDTA K2), em polietileno 13x100mm, capacidade para 5 ml. Cor: Roxo	UND	2.400	1,43	3.432,00
	9	Bico de Bunsen com registro, altura 12 cm.	UND	2	96,85	193,70
	10	Lamparina de vidro, com tampa baquelite e pavio 150 ml	UND	2	15,85	31,70
	11	Papel filtro qualitativo 80G/M2, 15 cm de diâmetro pacote com 100	PACOTE	20	13,85	279,60
	12	Agulha descartável para coleta a vácuo 25x8 caixa com 100 unidades	CAIXA	30	79,82	2.394,6
	13	Timer digital, temporizador e cronometro, de plástico, tela de LCD,	UND	4	60,60	242,40



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



		imã na tela traseira, suporte e gancho para pendurar, contagem: 99 minutos e 59 segundos, 0 a 99 minutos, e 59 segundos, dimensões 2 X 7 X 6,5 cm a Pilha. A pilha deverá ser inclusa.				
	14	Termômetro digital de temperatura máxima e mínima (IN/OUT), através de um sensor, display em LCD, memória para temperatura máxima e mínima, botão para zerar a memória Faixa de Temperatura Interna: escala - 20 ° C e +70 ° C. Faixa de Temperatura Externa: - 50 ° C e +70 ° C.	UND	12	61,64	739,68
	15	Teste Sífilis (VDRL), para 250 Testes.	JOGO	32	94,77	3.032,64
	16	Placa de Kline, em vidro 60 x 80 x 4 mm, com 12 escavações.	UND	30	77,33	2.319,90
VALOR TOTAL – LOTE 1					R\$ 68.799,12	
LOTE II - MATERIAIS PERMANENTES						
Lote	Item	Descrição	UNT	QNT	Valor Unt/Estimado	Total
2	17	Estufa de cultura bacteriológica (Incubadora bacteriológica) com timer BIVOLT(110/220V) - Tamanho: 150L, 02 Porta e 03(três) Bandejas. Estufa desenvolvida para a incubação, crescimento e multiplicação de microrganismos, por meio de temperaturas controladas e uniformes (ambiente +5°C até 70°C). PAINEL: - LED indicador das fases do processo; - Adesivo do painel em policarbonato; - Chave geral liga/desliga; -Porta fusível; -Controlador eletrônico. GABINETE: -Chapa de aço carbono SAE 1020; -Pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo (cor branca); -Pintura interna eletrostática em epóxi liso; PORTAS: -Possuem puxador anatômico e abertura para direita nas estufas de bancada (11L até 336L); - Porta interna em vidro temperado para visualização do interior, permite a visualização do interior da câmara sem	UND	2	3.885,76	7.771,52



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



		a necessidade da abertura da porta, evitando perda de calor e estabilidade térmica. -2 Portas com abertura de dentro para fora -Abertura para direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. CARACTERÍSTICAS: -Tempo de 1 a 9999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto. -Isolação térmica em lã de vidro (Roofing) em todas as laterais e na porta. -Sistema de fecho tipo rolete, proporciona excelente fechamento. - Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. -Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos. - Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas. -Porta fusível com fusível de proteção. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Adesivo do painel em policarbonato que proporciona maior durabilidade e resistência (A prova d'água). -Controle de temperatura digital com sistema PID e autotuning. - Display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo, LED indicador das fases do processo. - Sensor de temperatura: tipo PT 100 (Timer programável). -Possui orifício superior (respiro) para saída de gases, umidade e acomodação de termômetro. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 150 Litros - 600 watts -Tensão: Bivolt - Medidas Externas: (85x61x58) cm - Medidas Internas: (60x50x50) cm				
	18	Agitador de Kline, digital em aço, regulável de 40 a 240 RPM. 110/220 volts.	UND	1	3.924,18	3.924,18
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 11.695,70	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 80.494,82	

3.3 A licitação observará o seguinte:

☐ **Item único;**



- ☐ **Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;
- ☒ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

[se o TR apontar a existência de itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser incluídos os seguintes itens:

4.4.1 Para os Lotes 1 e 2, a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.4.2 O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a



Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou na execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:





5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



5.5.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10 constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.5.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.7 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.



5.9 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.13 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.14 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:



☒ valor do item.

a. ☐ (percentual) desconto.

b. Marca.

c. Fabricante.

d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.8](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a [indicar o prazo de validade em dias da proposta, conforme especificado no TR] dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

b. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.



- c. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.3 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

[redigir o item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no Edital, bem como ao que está no TR.]

7.5 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.6 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 0,01 (um centavo).

7.8 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.



7.9 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.
☐ Aberto e fechado	a. No modo de disputa aberto e fechado, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada. c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do prazo de



5 minutos.

- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea a, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.

☐ **Fechado e aberto**

- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.



7.10 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.9](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem [A ordem será crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto] de valores.

7.11 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.13 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.16.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.16.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.16.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18 Havendo empate entre propostas ou lances, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

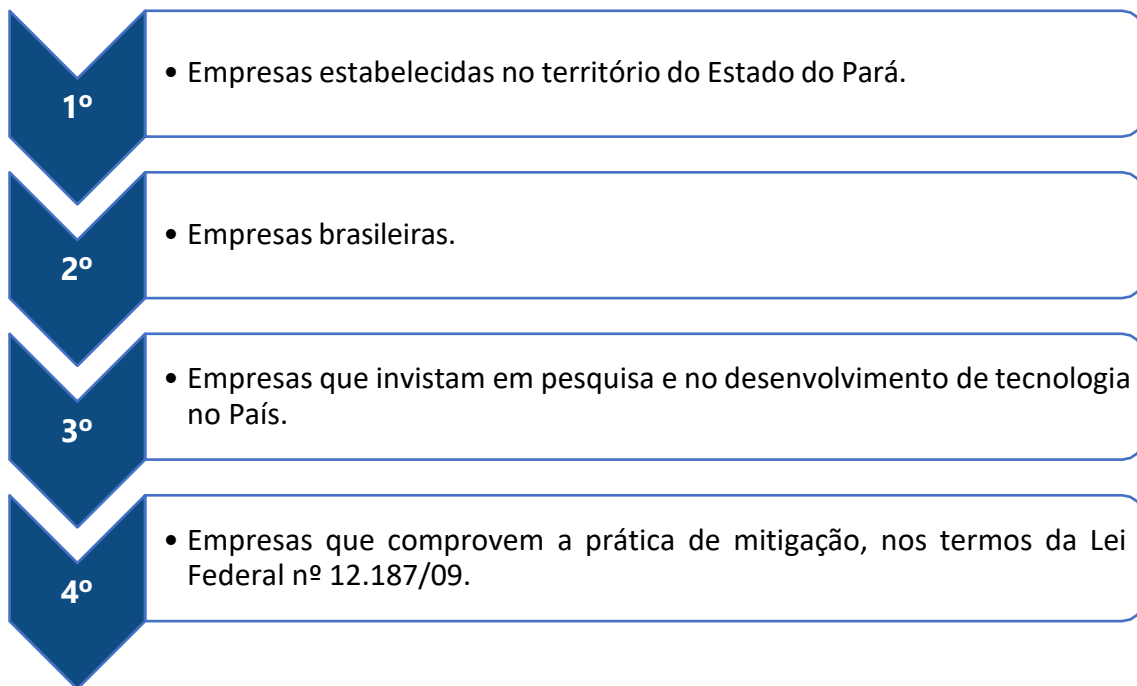
Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.19 Esgotados os critérios de desempate de que tratam os itens 7.18 e 7.18.1, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.20 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.21 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.23 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos



documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.26 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa LICITANTE e no nome e no CPF de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;



- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 Na hipótese de inversão de fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexecutabilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.



8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.



9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [no mínimo, 2 horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Os documentos a serem apresentados durante a fase de habilitação, são os a seguir, constantes na Lei 14.133/202:

9.21.1. DECLARAÇÕES:

- a.** Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação (Art. 63, Inciso I);
- b.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Art. 63, Inciso IV);
- c.** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º);
- d.** Declaração do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (Art. 63, §3º).

9.21.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.21.2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66).

9.21.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ (Art. 68, Inciso I);
- b.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Art. 68, Inciso II);



- c.** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Art. 68, Inciso III);
- d.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Art. 68, Inciso IV);
- e.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Art. 68, Inciso V);
- f.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal referente ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito (Art. 68, Inciso VI).

9.21.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Art. 69, Inciso I);
- b.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Art. 69, Inciso II);
- c.** Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (Art. 69, §1º);
- d.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Art. 65, §1º);
- f.** O Balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício, assim como as demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Art. 69, §6º).

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.



10.4 Em consonância com o art. 2º, do Decreto Estadual nº 877/2008, o pagamento decorrente da contratação a ser realizada com base na presente licitação somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso;
- b.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos; e
- c.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.



11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:	e Impedimento de licitar e contratar*
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;	



- 4. Deixar de apresentar amostra;
- 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f. Fraudar a licitação;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 1. Agir em conluio ou contra a lei;
- 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.



12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, conforme disposto no item 12.1, recolhida no prazo máximo de [definir número] dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.10 O procedimento de responsabilização será instaurado mediante Portaria e observará o disposto no Capítulo V do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

12.10.1 Na fase de instrução do processo serão avaliados os fatos e circunstâncias da infração, tendo como fundamento, dentre outros, o edital da licitação e a manifestação do pregoeiro.



12.10.2 Colhidos os elementos elencados no item 12.10.1, o LICITANTE será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.3 Será indeferida, mediante decisão fundamentada, a produção de prova ilícita, impertinente, desnecessária, protelatória ou intempestiva.

12.10.4 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de provas ou juntada de novos elementos probatórios, o licitante será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

12.10.5 Encerrada a instrução, o servidor ou comissão elaborará Relatório Conclusivo, na forma do art. 23 do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, o qual será remetido à autoridade competente para julgamento.

12.11 Na hipótese em que o julgamento determinar a aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da ciência da decisão pelo apenado.

12.11.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior.

12.11.2 Caso as sanções de multa e impedimento de licitar e contratar tenham sido aplicadas pelo titular do respectivo órgão ou entidade, caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da decisão pelo apenado, conforme art. 25, §3º, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

12.12 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da ciência da decisão pelo apenado.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico: clic@seap.pa.gov.br

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.



14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 A licitante terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia.

14.13 As partes ficam subordinadas ao Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023 que trata da previsão de retenção tributária.

14.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.
Coordenadoria de Licitações



Belém (PA), .

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576204

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.04.02 16:09:00 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DE CONSUMO E PERMANENTES DE LABORATÓRIO
PAE nº 2024/799136

1. O QUE SERÁ CONTRATADO ?

1.1. LOTE I – MATERIAIS DE CONSUMO

Lote*	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	1	Lâmina Microbiológica, preparada, material vidro, dimensões cerca de 75x25mm, borda fosca. Caixa com 50 unidades.	182312-4	CAIXA	100	14,34	1.434,00
	2	Corante Ziehl-Neelsen, 3 frascos com 500 ml.	011296-8	KIT	70	73,42	5.139,40
	3	Óleo para microscopia, de imersão 100 ml	096550-2	FRASCO	15	20,90	313,50
	4	Tubo para coleta sangue vácuo, 4ml, pacote com 100 unidades (13x75mm-4ml EDTA K2.) côr: Roxa.	192849-0	CAIXA	40	67,25	2.690,00
	5	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador 6ml 13x75mm. Côr: Amarelo	121376-8	UND	2.000	0,50	1.000,00
	6	Tubo para coleta de sangue a vácuo 4ml 13x75mm com citrato sódio. Côr: Azul	197332-0	UND	400	0,43	172,00
	7	Tubo Falcon, em polipropileno, graduado, 15 ml, pacote com 50 unidades.	091022-8	PACOTE	1.200	37,82	45.384,00
	8	Tubo preparador de plasma (EDTA K2), em polietileno 13x100mm, capacidade para 5 ml. Côr: Roxo	2159929	UND	2.400	1,43	3.432,00
	9	Bico de Bunsen com registro, altura 12 cm.	112007-7	UND	2	96,85	193,70
	10	Lamparina de vidro, com tampa baquelite e pavio 150 ml	211726-6	UND	2	15,85	31,70
	11	Papel filtro qualitativo 80G/M2, 15 cm de diâmetro pacote com 100	228677-7	PACOTE	20	13,98	279,60



12	Agulha descartável para coleta a vácuo 25x8 caixa com 100 unidades	011289-5	CAIXA	30	79,82	2.394,60
13	Timer digital, temporizador e cronometro, de plástico, tela de LCD, imã na tela traseira, suporte e gancho para pendurar, contagem: 99 minutos e 59 segundos, 0 a 99 minutos, e 59 segundos, dimensões 2 X 7 X 6,5 cm a Pilha. A pilha deverá ser inclusa.	231045-7	UND	4	60,60	242,40
14	Termômetro digital de temperatura máxima e mínima (IN/OUT), através de um sensor, display em LCD, memória para temperatura máxima e mínima, botão para zerar a memória Faixa de Temperatura Interna: escala -20 ° C e +70 ° C. Faixa de Temperatura Externa: - 50 ° C e +70 ° C.	Link	UND	12	61,64	739,68
15	Teste Sífilis (VDRL), para 250 Testes.	012947-0	JOGO	32	94,77	3.032,64
16	Placa de Kline, em vidro 60 x 80 x 4 mm, com 12 escavações.	004870-4	UND	30	77,33	2.319,90
VALOR TOTAL LOTE 1				R\$ 68.799,12		

1.2. LOTE II - MATERIAIS PERMANENTES

Lote*	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
	17	Estufa de cultura bacteriológica (Incubadora bacteriológica) com timer BIVOLT(110/220V) - Tamanho: 150L, 02 Porta e 03(três) Bandejas. Estufa desenvolvida para a incubação, crescimento e multiplicação de microrganismos, por meio de temperaturas controladas e uniformes (ambiente +5°C até 70°C). PAINEL: -LED indicador das fases do processo; -Adesivo do painel em policarbonato; -Chave geral liga/desliga; -Porta fusível; -Controlador eletrônico. GABINETE: -Chapa de aço carbono SAE 1020;	LINK	UND	2	3.885,76	7.771,52



2	-Pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo (cor branca); -Pintura interna eletrostática em epóxi liso; PORTAS: -Possuem puxador anatômico e abertura para direita nas estufas de bancada (11L até 336L); -Porta interna em vidro temperado para visualização do interior, permite a visualização do interior da câmara sem a necessidade da abertura da porta, evitando perda de calor e estabilidade térmica. -2 Portas com abertura de dentro para fora -Abertura para direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. CARACTERÍSTICAS: -Tempo de 1 a 9999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto. -Isolação térmica em lã de vidro (Roofing) em todas as laterais e na porta. -Sistema de fecho tipo rolete, proporciona excelente fechamento. -Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. -Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos. -Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas. -Porta fusível com fusível de proteção. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: -Adesivo do painel em policarbonato que proporciona maior durabilidade e resistência (A prova d'água). -Controle de temperatura digital com sistema PID e autotuning. - Display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo, LED indicador das fases do processo. -Sensor de temperatura: tipo PT 100 (Timer programável).					
---	---	--	--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 27/12/2024 11:55 (Hora Local) - AUT. ÚLTIMA ASSINATURA: F336402562511F28.A8E05FCF19839A14.DAE27378530F6F48.6216094351585E45



	-Possui orifício superior (respiro) para saída de gases, umidade e acomodação de termômetro. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 150 Litros - 600 watts -Tensão: Bivolt -Medidas Externas: (85x61x58) cm -Medidas Internas: (60x50x50) cm					
18	Agitador de Kline, digital em aço, regulável de 40 a 240 RPM. 110/220 volts.	LINK	UND	1	3.924,18	3.924,18
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 11.695,70	
					VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 80.494,82

2. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

2.1. Acerca da opção por lote a Lei Geral de Licitações admite a contratação por lote, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. (art. 40, alínea b) da Lei 14.133/2021).

Ressalta-se, sobre o tema, que o TCU, através do Acórdão 861/2013 - Plenário, trouxe o seguinte entendimento:

“É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.

2.2. Os itens são essenciais para o desempenho da Secretaria de Administração Penitenciária, estes foram alocados em lotes considerando a natureza, assim como relação entre si.

2.3. O parcelamento em lote do objeto desse termo visa à regionalização e logística de atendimento, não causando nenhum prejuízo à Administração Pública. Ademais, em se tratando de contratação, para cada lote, o valor global será economicamente mais viável.

2.4. O agrupamento de itens em lote permite a Administração Pública maior eficiência no controle, gestão e fiscalização do contrato.

2.5. Nesse sentido, o Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara destaca:

“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



3.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	3.1.1. A aquisição dos produtos para a manutenção de laboratórios com baciloscopias e outros exames laboratoriais de saúde, a assistência laboratorial é garantir o diagnóstico precoce das mais diversas patologias, principalmente da tuberculose (TB), e representa um dos fatores importantíssimos para a prevenção, controle e combate de agravos intramuros
4. NATUREZA DO BEM	
4.1. ☒ Comum. 4.2. ☐ Especial.	
5. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
5.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	5.1.1. ☐ Sim. 5.1.2. ☒ Não. <i>Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).</i>
5.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	5.2.1. ☐ Sim. 5.2.2. ☒ Não. <i>Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada).</i>
5.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	5.3.1. ☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia de todos os bens indicados por, no mínimo, 12(doze) meses, a partir do seu recebimento pela contratante. 5.3.2. ☐ Não.
5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	5.4.1. ☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos materiais permanentes indicados no LOTE II , durante 12(doze) meses , a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. 5.4.2. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. 5.4.3. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos materiais de consumo indicados no LOTE I , itens 1 a 16 .
6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO	6.1.1. ☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.

EM 27/12/2024 11:55 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: F36402862511F28.A8E05FCF19839A14.DME27378530F6FA8.6216094351585E45 ASSINADO ELETRONICAMENTE POR PAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.1419/2006)



	6.1.2. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. 6.1.3. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. 6.1.4. ☒ Pregão eletrônico.	
6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	6.2.1. ☒ Menor preço. 6.2.2. ☐ Maior desconto.	
6.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	6.3.1. ☐ Sim. 6.3.2. ☒ Não. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).	
6.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	6.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i> , o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado " <i>sigiloso</i> " para todos os fins.	
6.5. HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	6.5.1. ☒ Sim. Indicar: Lote I e lote II. Devido os valores dos itens serem abaixo de R\$ 80.000,00 a participação será exclusiva para ME e EPP, conforme o Art. 48 Inciso I da Lei Complementar 123/06.	
	6.5.2. ☐ Não.	
7. REQUISITOS DA CONTRATADA		
7.1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	7.1.1. ☐ Sim.	Qual? (Especificar a exigência). Por quê? (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).
	7.1.2. ☒ Não.	
7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	7.2.1. ☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: Conforme Inciso VI do Art. 67 da Lei 14.133/2021.



	7.2.2. ☒ Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.	Justificativa: A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998).
	7.2.3. ☒ Comprovar possuir autorização de funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	Justificativa No caso de medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria/SVS nº 344/98, também comprovar possuir Autorização Especial de Funcionamento (AEF), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);
	7.2.4. ☒ Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado	Justificativa: Comprovar que a empresa tem capacidade técnica para o atendimento do processo.
	7.2.5. ☒ Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 45/2003;	Justificativa: Atender a legislação sanitária vigente.
	7.2.6. ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	7.2.7. ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	



7.3. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	7.3.1.1. Especificar: Nas aquisições públicas quando couber, a empresa Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010: <i>I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;</i> <i>II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;</i> <i>III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e</i> <i>IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).</i> 7.3.1. ☒ Sim. 7.3.2. ☐ Não.
7.4. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	7.4.1.1. Especificar: A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos. 7.4.1. ☒ Sim.



	A contratada deverá assumir todas as responsabilidades previstas nos Artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 do CAPÍTULO I/DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS contidas na Lei Federal 14.133/21. 7.4.2. ☐ Não.
8. FORMA DE ENTREGA DO BEM	
8.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	8.1.1. ☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. 8.1.2. ☒ Os bens de consumo e permanentes devem ser entregue em modo parcelado, sendo a 1ª em até 10(dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 03(três) dias de antecedência.
8.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	8.2.1. A entrega dos materiais de consumo e insumo laboratorial do LOTE I, deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP - em 10(dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em remessa parcelada, na Gerência de Biomedicina – GBIO/SEAP – atualmente no endereço: Rua Gaspar Viana, 832 - Campina, Belém - PA, 66053-090 – em dias úteis, das 8h às 14h. (endereço poderá sofrer alteração e será comunicado a Contratada) 8.2.2. Já a entrega dos materiais permanentes do LOTE II é de 10 (dez) dias úteis, contados do (a) assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no Setor de Patrimônio desta SEAP, situado na BR – 316, Km 5, Est. Caixa Pará s/nº – Levilândia, Ananindeua -PA, de 8 as 14 horas. CEP: 67.015-520. 8.2.3. Será feita a inspeção dos materiais entregues, e constatando a parcialidade da execução, ou que em desacordo com as quantidades, características e especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os materiais. 8.2.4. Os produtos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta poderão ser totalmente ou parcialmente rejeitados, e deverão ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 8.2.5. O recebimento pelo fiscal dos materiais de consumo e de permanentes laboratoriais contratados consistirá na comparação das características e especificações do produto com a sua Nota Fiscal/Fatura e com o que consta descrito no Termo de Referência e no Contrato. 8.2.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.



	8.2.7. Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Secretaria. 8.2.8. Entende-se por “imediatamente”, até 10(dez) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente. 8.2.9. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da SEAP, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades. 8.2.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Secretaria.
8.3. PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	8.3.1. O Serviço de Almoxarifado desta SEAP reserva-se no direito de não receber qualquer produto do LOTE I, com validade inferior a 80% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS. 8.3.2. Ressalvado os casos por interesse das Instituições, a SEAP poderá autorizar o recebimento dos insumos laboratoriais com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer imediatamente após a solicitação da Gerência de Biomedicina – Gbio/SEAP.
9. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
9.1. PRAZO DO CONTRATO	9.1.1. ☐ 30 dias (pronta entrega). 9.1.2. ☒ 12 meses.
9.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	9.2.1. ☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. 9.2.2. ☐ Não.
9.3. RESCISÃO	9.3.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
9.4. REAJUSTE	9.4.1. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis por um prazo de 12 (doze) meses a contar da data limite da apresentação do orçamento estimado. 9.4.2. Importante saber que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços praticados só poderão sofrer reajuste após o



	interregno de 12 (doze) meses, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.	
9.5. FORMA DE PAGAMENTO	9.5.1. Meio	Ordem bancária.
	9.5.2. Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	9.5.3. Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	9.5.4. Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 9.5.4.1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 9.5.4.2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.6. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	9.6.1. ☒ 5% do valor inicial do contrato.	Justificativa: a) O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%. b) O que dispõe o Art.96 da Lei nº 14.133/21. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o contratado ficará obrigado a recompor o que tiver utilizado no prazo de 20 (vinte) dias uteis a contar de sua notificação.
	9.6.2. ☐ Não há.	Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
10.1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	10.1.1. Funcional Programática:	xxx.
	10.1.2. Elemento de Despesa:	xxx.
	10.1.3. Fonte do Recurso:	xxx.



Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 27 de dezembro de 2024.

MICHELLE CAROLINE COSTA DE HOLANDA
Diretora de Assistência Biopsicossocial /DAB/SEAP/PA
Mat.: 8400735

LEONARDO QUINTÃO SIRAVENHA
Biomédico CSP/DAB/SEAP/PA
Mat.: 5940786/2

JOÃO CARLOS PALHETA DOS SANTOS
Gerente / DAB/SEAP/PA
Mat.: 55588763

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 27/12/2024 11:55 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: F33640262511F28.A8E05FCF19839A14.DAE2737B530F6FA8.6216D94351585E45



AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E TÉCNICO DE CONSUMO LABORATÓRIO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE				
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A necessidade a ser atendida é a provisão de material técnico de laboratório (consumo e permanente) para instrumentalizar os espaços laboratoriais localizados nas unidades penitenciárias de Santa Izabel/PA e Marituba/PA que são administradas pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/– SEAP/PA. Como resultado deste investimento, a SEAP procura dar cumprimento ao que determina a Seção III, art.14º, da Lei de Execuções Penais – LEP, as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade (PNAISP) e o Art. 196 da Constituição Federal (CF) que prevê que “a <i>saúde</i> é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).			
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO				
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem permanente. ☒ Bem de consumo. ☐ Serviço.			
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio. ☐ Não continuada.			
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 06 meses. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado.			
	☐ Outro: nnn	☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.		
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, Prorrogável na forma do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.			
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim.	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.		
	☒ Não.			
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	ITEM	LOTE I	Unidade de medida	
		Descrição Detalhada Material de Consumo		
	1	Lâmina microbiológica, preparada, material vidro, dimensões cerca de 75 x 25 mm, borda fosca. Caixa com 50 unidades.		CAIXA
	2	Corante Ziehl-Neelsen, 3 frascos com 500 ml.		KIT
	3	Óleo para microscopia, de imersão 100 ml.		FRASCO
4	Tubo para coleta sangue vácuo pacote com 100 unidades (13 x 75 mm – 4 ml EDTA K2).		CAIXA	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Emerson Silva Barral (Lei 11.419/2006)
EM 27/12/2024 12:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 88FF8E83CAEC265.8697161A70ED41EB.EC0C7D62EC45F865.D34F8B792C5269FF



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOPSISSOCIAL - DAB



	5	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador 6 ml 13 x 75 mm .	UND	
	6	Tubo para coleta de sangue a vácuo 4 ml de 13 x 75mm com citrato sódio.	UND	
	7	Tubo Falcon, em polipropileno, graduado, 15 ml, pacote com 50 unidades.	PACOTE	
	8	Tubo preparador de plasma (EDTA K2), em polietileno 13 x 100 mm, capacidade para 5 ml.	UND	
	9	Bico de Bunsen com registro, altura 12 cm.	UND	
	10	Lamparina de vidro, com tampa baquelite e pavio 150 ml.	UND	
	11	Papel filtro qualitativo 80G/M2, 15 cm de diâmetro pacote com 100 unidades.	PACOTE	
	12	Agulha descartável para coleta a vácuo 25 x 8 caixa com 100 unidades.	CAIXA	
	13	Timer digital, temporizador e cronometro, de plástico, tela de LCD, imã na tela traseira, suporte e gancho para pendurar, contagem: 99 minutos e 59 segundos, 0 a 99 minutos, e 59 segundos, dimensões 2 x 7 x 6,5 cm a Pilha.	UND	
	14	Termômetro de máxima e mínima proteção, escala -38 +50 com certificado de calibração.	UND	
	15	Teste Sífilis (VDRL), para 250 Testes.	JOGO	
	16	Placa de Kline, em vidro 60 x 80 x 4 mm, com 12 escavações.	UND	
	ITEM	LOTE II Descrição Detalhada Material Permanente	Unidade de medida	
	17	Estufa Bacteriológica, 99 Graus 1 Porta, 150 l.	UND	
	18	Agitador de Kline, em aço, regulável de 0 a 240 RPM.	UND	
	HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	Especificar: Nas aquisições públicas quando couber, a empresa Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.	
		☐ Não.		
	HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim.	Especificar: (Indicar o critério ou prática).	
☒ Não.				

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Emerson Silva Barral (Lei 11.419/2006)
EM 27/12/2024 12:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 88FF8E83C7AEC265.8697161A70ED41EB.EC0C7D62EC45F865.D34F8B792C5269FF



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOPSISSOCIAL - DAB



ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. ☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. Especificar: SIMAS	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A melhor solução para a assistência em saúde das pessoas privadas de liberdade é a aquisição de material permanente e técnico de consumo e insumo laboratorial por procedimento licitatório. Isto porque, o levantamento realizado por cotação do mercado, representa uma solução econômica pratica e resolutive para a consecução da compra pública. Importante salientar que a transparência, consequente da publicidade dada às ações dessa natureza, permitem a livre concorrência, garantindo destarte o melhor preço praticado para aquisição dos produtos. Outrossim, salienta-se que a prestação dos serviços de atenção básica, realizados pelas equipes de saúde prisionais, só são possíveis devido a infraestrutura oferecida nas unidades ambulatoriais intramuros. Desse modo, adquirir os materiais permanentes e de consumo laboratorial, de qualidade e com o melhor preço praticado, representa o princípio motriz do levantamento de mercado realizado protocolarmente pelo ente público.	
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Material Permanente, de Consumo e Insumo Laboratorial	
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ Outro: nnn ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não.	Justificativa: Em virtude de aquisição de material permanente, com a garantia do bem no prazo de 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: ☒ Não.	
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Outro.	☐ Análise de contratações similares. Especificar: Avaliação dos estoques de produtos e das necessidades por demanda mensais e anuais, além da análise do quantitativo de atendimentos de saúde (médicos, de enfermagem) realizados nas unidades penitenciárias de Santa Izabel e Marituba no estado do Pará.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O quantitativo relacionado segue o padrão a seguir:	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Emerson Silva Barral (Lei 11.419/2006)
EM 27/12/2024 12:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 88FFB83C7AEC265.8697161A70ED41EB.EC0C7062EC45F865.D34F8B792C5269FF



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOPSISSOCIAL - DAB



ESPECIFICAÇÃO	Item	LOTE I Descrição Material de Consumo	UND	SIMAS	QTD
	1	Lâmina microbiológica, preparada, material vidro, dimensões cerca de 75x25mm, borda fosca. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	182312-4	100
	2	Corante Ziehl-neelsen, 3 frascos com 500 ml.	KIT	011296-8	70
	3	Óleo para microscopia, de imersão 100 ml.	FRASCO	096550-2	15
	4	Tubo para coleta sangue vácuo pacote com 100 unidades (13 x 75 mm - 4 ml EDTA K2.)	CAIXA	197332-0	40
	5	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador 6 ml de 13 x 75 mm .	UND	121376-8	2.000
	6	Tubo para coleta de sangue a vácuo 4 ml 13 x 75 mm com citrato sódio .	UND	197332-0	400
	7	Tubo Falcon, em polipropileno, graduado, 15 ml, pacote com 50 unidades.	PACOTE	091022-8	1.200
	8	Tubo preparador de plasma (EDTA K2), em polietileno 13 x 100 mm, capacidade para 5 ml.	UND	2159929	2.400
	9	Bico de Bunsen com registro, altura 12 cm.	UND	112007-7	2
	10	Lamparina de vidro, com tampa baquelite e pavio 150 ml.	UND	211726-6	2
	11	Papel filtro qualitativo 80G/M2, 15 cm de diâmetro pacote com 100 unidades.	PACOTE	228677-7	20
	12	Agulha descartável para coleta a vácuo 25 x 8 cm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	011289-5	30
	13	Timer digital, temporizador e cronometro, de plástico, tela de LCD, imã na tela traseira, suporte e gancho para pendurar, contagem: 99 minutos e 59 segundos, 0 a 99 minutos, e 59 segundos, dimensões 2 x 7 x 6,5 cm a Pilha.	UND	231045-7	4
	14	Termômetro de máxima e mínima proteção, escala - 38 +50 com certificado de calibração.	UND	086394-7	12
	15	Teste Sífilis (VDRL), para 250 Testes.	JOGO	012947-0	32
	16	Placa de Kline, em vidro 60 x 80 x 4 mm, com 12 escavações.	UND	004870-4	30
	Item	LOTE II Descrição Material Permanente	UND	SIMAS	QTD
	17	Estufa Bacteriológica, 99 Graus 1 Porta, 150 l.	UND	141170-5	02
	18	Aagitador de Kline, em aço, regulável de 0 a 240 RPM.	UND	063476-0	01

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Emerson Silva Barral (Lei 11.419/2006)
EM 27/12/2024 12:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 88FF8E83C7AEC265.8697181A70ED41EB.EC0C7062EC45F865.D34F8B792C5269FF



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOPSISSOCIAL - DAB



TOTAL GERAL							
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO							
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☒ Contratações similares. ☒ Simas. ☐ Fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro.						
ESTIMATIVA DE PREÇO	LOTE I						
	Item	Descrição Material de Consumo.	UND	SIMAS	QTD	Valor unitário	Valor total
	1	Lâmina Microbiológica, preparada, material vidro, dimensões cerca de 75 x 25mm, borda fosca. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	182312-4	100	14,34	1.434,00
	2	Corante Ziehl-neelsen, 3 frascos com 500 ml.	KIT	011296-8	70	73,42	5.139,40
	3	Óleo para microscopia, de imersão 100 ml.	FRASCO	096550-2	15	20,90	313,50
	4	Tubo para coleta sangue vácuo pacote com 100 unidades (13 x 75 mm - 4 ml EDTA K2).	CAIXA	197332-0	40	67,25	2.690,00
	5	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador 6 ml 13 x 75mm.	UND	121376-8	2.000	0,50	1.000,00
	6	Tubo para coleta de sangue a vácuo 4 ml 13 x 75 mm com citrato sódio.	UND	197332-0	400	0,43	172,00
	7	Tubo Falcon, em poli-propileno, graduado, 15 ML, pacote com 50 unidades.	PACOTE	091022-8	1.200	37,82	45.384,00
	8	Tubo preparador de plasma (EDTA K2), em polietileno 13 x 100 mm, capacidade para 5 ml.	UND	2159929	2.400	1,43	3.432,00
	9	Bico de Bunsen com registro, altura 12 cm.	UND	112007-7	2	96,85	193,70
	10	Lamparina de vidro,	UND	211726-6	2	15,85	31,70

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Emerson Silva Barral (Lei 11.419/2006)
EM 27/12/2024 12:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 88FF8E83C7AEC285.8697161A70ED41EB.EC0C7062EC45F865.D34F8B792C5269FF



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOPSISSOCIAL - DAB



		com tampa baquelite e pavo 150 ml.					
	11	Papel filtro qualitativo 80G/M2, 15 Cm de diâmetro pacote com 100 unidades.	PACOTE	228677-7	20	13,98	279,60
	12	Agulha descartável para coleta a vácuo 25 x 8 caixa com 100 unidades.	CAIXA	011289-5	30	79,82	2.394,60
	13	Timer digital, temporizador e cronometro, de plástico, tela de LCD, ímã na tela traseira, suporte e gancho para pendurar, contagem: 99 minutos e 59 segundos, 0 a 99 minutos, e 59 segundos, dimensões 2 X 7 X 6,5 cm a Pilha.	UND	231045-7	4	60,60	242,40
	14	Termômetro de máxima e mínima proteção; escala -38 +50 com certificado de calibração.	UND	086394-7	12	61,64	739,68
	15	Teste Sífilis (VDRL), para 250 Testes.	JOGO	012947-0	32	94,77	3.032,64
	16	Placa de Kline, em vidro 60 x 80 x 4 mm, com 12 escavações.	UND	004870-4	30	77,33	2.319,90
LOTE II							
	Item	Descrição Material Permanente.	UND	SIMAS	QTD	Valor unitário	Valor total
	17	Estufa Bacteriológica, 99 Graus 1 Porta, 150 L	UND	141170-5	2	3.885,76	7.771,52
	18	Placa de Kline, em aço, regulável de 0 a 240 RPM.	UND	004870-4	1	3924,18	3.924,18
TOTAL					R\$ 80.494,82		

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTE

Acerca da opção por lote a Lei Geral de Licitações admite a contratação por lote, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. (art. 40, alínea b) da Lei 14.133/2021).

Ressalta-se, sobre o tema, que o TCU, através do Acórdão 861/2013 - Plenário, trouxe o seguinte entendimento:

“É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.



Os itens são essenciais para o desempenho da Secretaria de Administração Penitenciária, estes foram alocados em lotes considerando a natureza, assim como relação entre si.

O parcelamento em lote do objeto desse termo visa à regionalização e logística de atendimento, não causando nenhum prejuízo à Administração Pública. Ademais, em se tratando de contratação, para cada lote, o valor global será economicamente mais viável.

O agrupamento de itens em lote permite a Administração Pública maior eficiência no controle, gestão e fiscalização do contrato.

Nesse sentido, o Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara destaca:

“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.
	☒ Não.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CON- TRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim.	Especificar item do PCA: Existe orçamento previsto para aquisição de insumos e material permanente de laboratório no Plano de Contratação Anual (PCA) do ano de 2024, considerando que o recurso financeiro disponibilizado pela política de assistência farmacêutica.
	☐ Não.	Providências: (Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual).

RESULTADOS PRETENDIDOS



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOPSISSOCIAL - DAB



QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Assistência primária em saúde das Pessoas Privadas de Liberdade – PPL		☐ Redução de Custos
			☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☐ Redução dos Riscos do Trabalho		☐ Ganho de Eficiência
	☐ Serviço/Bem de Consumo		
	☐ Outro.	Especificar: (Indicar o benefício).	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES			
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc.).	
	☒ Não.		
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO			
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim.	Especificar os impactos: Os impactos observados são relacionados ao descarte dos materiais e insumos laboratoriais utilizados nas unidades e os cuidados necessários com seu armazenamento e recolhimento, enquanto lixo patológico.	
		Especificar as medidas de mitigação dos impactos: Para mitigar os impactos do descarte dos materiais e insumos, vencidos e/ou outrem; a SEAP procedeu a contratação de empresa especializada no recolhimento do lixo patológico (PAE: 2022/471920 CA 039/2023 1º Termo Aditivo ao CA-039/23- PAE 2024/57154).	
	☐ Não.		
CONCLUSÃO			
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?		☒ Sim.	
		☐ Não.	

Belém (PA), 27 de dezembro de 2024.

EMERSON SILVA BARRAL
Gerente de Biomedicina CSP/DAB/SEAP
Mat.: 57198082



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênio Licitações
Coordenadoria de Licitações

ANEXO II

(Modelo de Proposta de Preços a ser elaborada em papel timbrado da licitante)

À

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

Referência: Pregão Eletrônico Nº XX/2025 - SEAP

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01					
	02					
	TOTAL					

Importa a presente Proposta de Preços no valor total de R\$.....
(.....)

Certificamos que se nos for adjudicado o Certame, o mesmo far-se-á mediante as formalidades legais, no qual constará as especificações e os quantitativos totais dos requisitados, deverá ser conforme as determinações do termo de referência.

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação.

Declaramos que aceitamos acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado, de acordo com o disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 90 dias, a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Certame, informamos que o Sr. _____ (nome completo), portador do CPF/MF nº _____ e do R.G nº _____, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual, cujo pagamento deverá ser depositado no Banco _____, Agência _____, na Conta Corrente _____.

(Localidade), de de 2025.

Nome Legível do Representante Legal da Empresa
R.G/Órgão Expedidor